

Lei Municipal Nº 7897/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil
reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Esportes
01 – Unidades subordinadas
27.812.0048.1213 – Contrapartida Programa Esporte e Lazer na Cidade
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações ().....R\$ 3.000,00
TotalR\$ 3.000,00
(três mil reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Esportes
01 – Unidades subordinadas
27.812.0103.1048 – Construção e Ampliação de Imóveis p/ Prática de Esportes
4.4.90.51.00000000 – Obras e instalações (1427).....R\$ 3.000,00
TotalR\$ 3.000,00
(três mil reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22 de
fevereiro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito